



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 164, DE 27 DE JULHO DE 2011.

Abre créditos suplementares à Secretaria da Educação, no valor global de R\$ 755.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006024756 e nos termos dos arts. 9º, 10, inciso I, alínea “d”, e 11 da Lei nº 17.266, de 26 de janeiro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos à Secretaria da Educação 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

| | | |
|---------------------|--|-----------------------|
| 2200 - | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| 2201 - | Gabinete do Secretário da Educação | |
| 12 362 1902 2.790 - | Desenvolvimento de Ações Pedagógicas do Ensino Médio | |
| 3 (08) - | Outras Despesas Correntes | R\$ 350.000,00 |
| 3 (16) - | Outras Despesas Correntes | R\$ 405.000,00 |
| | T O T A L | R\$ 755.000,00 |

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são caracterizados no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

| | | |
|---------------------|--|-----------------------|
| 2200 - | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| 2201 - | Gabinete do Secretário da Educação | |
| 12 122 1909 2.830 - | Apoio Técnico e Logístico ao Desenvolvimento de Atividades do Ensino | |
| 3 (08) - | Outras Despesas correntes | R\$ 120.000,00 |
| 3 (16) - | Outras Despesas correntes | R\$ 205.000,00 |
| 12 128 1907 2.808 - | Capacitação de Profissionais da Educação | |
| 3 (08) - | Outras Despesas correntes | R\$ 230.000,00 |
| 3 (16) - | Outras Despesas correntes | R\$ 200.000,00 |
| | T O T A L | R\$ 755.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de julho de 2011, 123º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
Thiago Melo Peixoto da Silveira
Giuseppe Vecchi
Simão Cirineu Dias

(D.O. de 29-07-2011) - Suplemento

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O. de 29-07-2011.

| | |
|---------------------|---|
| Autor | Governador do Estado de Goiás |
| Órgãos Relacionados | Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA Secretaria de Estado da Educação - SEDUC |
| Categoria | Leis orçamentárias |